



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS-GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2024, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS – GO**, por **90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025**.

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025**.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde são prioridade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa nº **011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de saúde para o Município de Piranhas – GO, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:



**ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028**

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial **DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde